



**LEI Nº. 957/2021 de 13 de dezembro de 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas com a CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através de recursos oriundos de convenio o Ministério da Cidadania – Governo Federal.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Unidade Orçamentária 2003 – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Ação 1.25 – Construção de Complexo Esportivo, Função 27 - Desporto e Lazer, Subfunção 812 – Desporto Comunitário; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 13 de dezembro de 2021.

**Célio Gonçalves de Queiroz**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº. 957/2021, de 13 de dezembro de 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 957/2021, de 13/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2021

---

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal